



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“INSTITUI O PROJETO "DOADORES DO FUTURO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, o Projeto "Doadores do Futuro", a ser realizado junto às escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O projeto "Doadores do Futuro" tem o objetivo de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino quanto à importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O projeto consiste na realização de cursos, seminários e campanhas, voltados aos alunos, familiares, professores e demais membros da comunidade do entorno que possuam interesse, durante o período letivo, visando à orientação, a disseminação de informações e a conscientização acerca da importância da doação de sangue.

Parágrafo único. Para realização das ações previstas neste caput fica autorizada a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, além da colaboração de profissionais, da área de saúde, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal irá regulamentar esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de setembro de 2021.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR

Gabinete Vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP 07752-000 - Cajamar – São Paulo

e-mail: flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 08/ Setembro /2021
Despacho: Encaminha-se cópias
as Comissões Delegadas
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto surgiu para desmitificar preconceitos e tabus sobre a doação de sangue, sensibilizar e Educar Jovens para a doação, com o objetivo de "formar futuros doadores" ou multiplicadores de doação de sangue, através de palestras com temas específicos sobre a doação de sangue, além de outros desdobramentos pedagógicos. Dessa forma, acredita-se na sensibilização, conscientização e educação para a saúde, além de contribuir para a segurança e qualidade do sangue a ser transferido.

O projeto de Lei visa ainda conscientizar alunos da rede pública de ensino do Município de Cajamar sobre a importância da doação de sangue, tendo em vista que doar sangue é um ato de solidariedade. As doações podem salvar vidas, sendo imprescindível que desde a infância a adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

A Campanha "Doadores do Futuro" tem também por objetivo a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação.

Os estoques de bancos de sangue de todo o Brasil é considerado baixos, contribuindo com risco de morte para quem sofre um acidente ou precisa realizar uma cirurgia ou, ainda, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Para o receptor a doação é importantíssima e para quem doa a sensação é gratificante pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas, assim faz-se necessário que alunos, familiares e a comunidade adjacente das escolas sejam conscientizadas sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares nos bancos de sangue.

Sangue é Vida! Partindo desse lugar-comum, mas extremamente verdadeiro, podemos afirmar: doar sangue, inquestionavelmente, é doar vida. Afinal, quantas e quantas pessoas, talvez neste exato momento, não estejam dependendo de uma transfusão para salvarem-se. E, em se tratando de sangue, sempre é necessário mais e mais, pois nenhuma comunidade, infelizmente, está livre da ocorrência de grandes desastres. Aliás, não é por outro motivo que constantemente são feitas campanhas para incentivar doações, principalmente na proximidade dos grandes feriados, quando o risco de acidentes aumenta bastante. Nada, porém, será equacionado sem que o número de doadores conscientemente voluntários aumente e, mais que isto, mantenha-se alto.

Propondo com o presente Projeto de Lei o de atuar junto às nossas escolas, integrando-as perenemente nessa luta pela conscientização de que a doação de sangue é um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de setembro de 2.021.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR

Gabinete Vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP 07752-000 - Cajamar – São Paulo

e-mail: flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br